

**DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BOM SUCESSO**

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**Ano letivo 2021-22**

SETEMBRO DE 2021

## **1. Nota introdutória**

As escolas são espaços prioritários para a implementação de Planos de Contingência para a epidemia de Coronavírus (COVID-19), uma vez que pelas suas características de aglomeração de muitas pessoas num mesmo espaço e período de tempo, são potencialmente locais propícios à disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Com vista a minimizar os efeitos desta epidemia, o Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso adotará um conjunto de medidas de prevenção e contenção que lhe permitirão enfrentar, de modo adequado, as suas possíveis consequências, em estreita articulação com as famílias e a Saúde 24.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade das escolas do Agrupamento, em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e técnicos e pessoal do refeitório e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência do Agrupamento que agora se apresenta é adaptado à realidade do Agrupamento, resultando das evidências recolhidas da sua aplicação no ano letivo 2020-21 e está em concordância com as orientações da Direção Geral de Saúde e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. A sua elaboração é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, sob determinação das Autoridades de Saúde Nacionais.

## **2. Enquadramento**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações reunidas no documento “Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022, o qual resulta da revisão efetuada, pela Direção-Geral da Saúde, ao Referencial já existente, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico, bem como da evolução da situação epidemiológica, não apresentando alterações de relevo, pelo que a sua aplicação não terá impacto significativo nos estabelecimentos de educação e/ou ensino relativamente ao seu funcionamento no ano letivo 2020/2021.

Este documento, definindo como regime de funcionamento do ano letivo o presencial, continua a prever a possibilidade de desenvolvimento de regimes de ensino mistos ou à distância, conforme as orientações das autoridades de saúde em articulação com o Ministério da Educação.

O presente documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

## **3. Transmissão da infeção**

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

**Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou entrarem em contacto com a boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.

**Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

#### **4. Período de incubação e formas de manifestação**

De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Os principais sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Tosse e dificuldade respiratória
- Febre
- Cansaço

Podem também surgir outros sintomas, entre os quais:

- Dores musculares generalizadas
- Perda transitória do paladar ou olfato
- Diarreia
- Vómitos
- Dor no peito
- Dor de cabeça

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

## **5. Medidas de prevenção e controlo – como nos podemos proteger?**

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Adotar procedimentos de Conduta Social: evitar apertos de mão e contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contacto direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: não espirrar ou tossir para as mãos, espirrar e/ou tossir para o antebraço ou manga, ou lenço de papel (deitando o mesmo para o lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

## **6. Como saber se está infetado?**

Se tem febre  $\geq 38$  (tosse e dificuldade respiratória e se regressou recentemente de qualquer país considerado de risco pela Direção Geral de Saúde ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o SNS 24 (808 24 24 24) e siga as orientações dos profissionais de saúde.

## **7. Objetivos do Plano de Contingência**

1. Minimizar o impacto nos alunos, assistentes técnicos, assistentes operacionais e docentes do Agrupamento.
2. Monitorizar diariamente a situação.
3. Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação.
4. Assegurar o regular funcionamento das Escolas do Agrupamento.

## **8. Plano de Atuação**

1. Identificação de uma equipa de coordenação e de uma equipa de apoio do Plano de Contingência no Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso.
2. Verificação do absentismo por Coronavírus COVID-19 e elaborar registos diários.
3. Monitorização diária da situação.
4. Identificação dos procedimentos e das atividades essenciais e prioritárias.
5. Divulgação dos contactos relevantes no Agrupamento.
6. Implementação de medidas de Prevenção e Controlo Coronavírus COVID-19.
7. Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos durante a permanência nas Escolas do Agrupamento.

8. Divulgação do Plano e das medidas nele previsto.

### **9. Equipa de Coordenação do Plano de Contingência**

Diretor

Subdiretora

Adjunta

Adjunto

Coordenadora da Escola Básica do 1º Ciclo de Arcena

Coordenadora do Jardim de Infância do Bom Sucesso

Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Coordenadora dos Assistentes Técnicos

### **10. Equipa de Apoio ao Grupo de Coordenação**

Coordenadora dos Diretores de Turma do 1º Ciclo

Coordenadora do Departamento do 1º Ciclo

Coordenador dos Diretores de Turma do 2º Ciclo

Coordenadora dos Diretores de Turma do 3º ciclo

Subcoordenador de Educação Física

Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Coordenadora do Projeto de Saúde

1 Assistente Operacional da Escola Básica do 1º Ciclo de Arcena

1 Assistente Operacional do Jardim de Infância do Bom Sucesso

1 Auxiliar de Cozinha – a designar pelo CASBA

Coordenador das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo

Coordenadora da Escola a Tempo Inteiro

### **11. Contactos das autoridades de Saúde**

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Local – 219535204/5

Centro de Saúde de Arcena e Bom Sucesso – 219936220

### **12. Procedimentos implementados pelo Agrupamento**

1. Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
2. Reforço das medidas de higiene;
3. Reforço dos procedimentos de limpeza das instalações sanitárias;

4. Reforço da limpeza de equipamentos como mesas, teclados e ratos, maçanetas de portas e corrimãos;
5. Disponibilização de dispensadores com solução de base alcoólica em espaços comuns (salas de professores, salas de pessoal não docente, sala de convívio junto ao bufete, biblioteca, instalações desportivas, refeitório, serviços administrativos, direção) e em cada uma das salas de aula;
6. Criação de uma sala de isolamento em cada uma das escolas do Agrupamento:
  - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Bom Sucesso - gabinete junto à reprografia (ex-gabinete de psicologia)
  - Escola Básica do 1º Ciclo de Arcena – sala castanha (entre o refeitório e o polivalente)
  - Jardim de Infância do Bom Sucesso – gabinete junto à sala das educadoras;
7. Aferição das atividades a manter ou a suspender (adiar ou anular) em termos da prestação regular do serviço público de educação e do Plano Anual de Atividades (por exemplo, visitas de estudo, viagens do Projeto ERASMUS, atividades de desporto escolar, atividades com turmas no âmbito da Escola com Pais, atividades de abertura das instalações à comunidade) em termos da avaliação da sua potencialidade de contágio:
  - 1ª fase – retoma das atividades escolares em regime presencial para todos os alunos;
  - 2ª fase – eventual transição para um regime de ensino misto ou à distância por indicação da Autoridade de Saúde e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
8. Privilegiar os contactos via telefone ou por e-mail institucional entre os diretores de turma/professores titulares da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo e os encarregados de educação;
9. Privilegiar a entrega e a recolha dos alunos na portaria dos estabelecimentos de ensino, apelando à manutenção do distanciamento social que impeça o bloqueio dos acessos;
10. As pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
11. Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
12. As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.
13. As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

14. Divulgação e afixação do Plano de Contingência através da página web do Agrupamento e das normas de higiene e segurança em locais de entrada das escolas do Agrupamento.

**Procedimentos a adotar com alunos ou funcionários com sintomatologia de Coronavírus COVID-19, no Agrupamento (Infeção respiratória aguda - febre, tosse e dificuldade respiratória):**

a) Solicitar a presença de uma assistente operacional (a qual se deverá proteger com máscara, luvas e bata de plástico);

b) Entregar máscara à pessoa que constitua um caso possível ou provável;

c) Encaminhar para a sala de isolamento da respetiva escola com a assistente operacional chamada para o efeito (devidamente protegida com máscara, luvas e bata de plástico);

No caso das Atividades de Enriquecimento Escolar (AEC) e da Escola a Tempo Inteiro (ETI) deverão adotar-se os seguintes procedimentos (semelhantes aos adotados ao longo de todo o período letivo): o monitor, observando a existência de um aluno que apresente cumulativamente febre alta, tosse e dificuldade respiratória, manda chamar uma assistente operacional, a qual depois de devidamente protegida e depois de entregar uma máscara de proteção ao aluno (para o próprio colocar) conduzi-lo-á à referida sala, após o que serão desenvolvidos os restantes procedimentos acima referidos. No caso do Jardim de Infância do Bom Sucesso e da Escola Básica do 1º Ciclo de Arcena, não existindo uma assistente operacional do Agrupamento ao serviço durante todo o período de funcionamento da ETI, deverá o monitor adotar as mesmas medidas, informando nesse caso logo de seguida a Equipa de Coordenação do Agrupamento pelo número de telemóvel 219573243.

d) Contactar, caso se trate de um menor de idade, o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor e inquirir sobre possível contacto com algum caso confirmado ou provável de COVID-19. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação e/ou ensino;

e) Contactar a Autoridade de Saúde territorialmente competente;

f) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor ou a equipa do Plano de contingência do estabelecimento de educação e/ou ensino pode realizar o contacto telefónico, se tiver autorização prévia do encarregado de educação;

g) O acesso de outros membros da Comunidade Educativa à sala de isolamento fica interdito (exceto ao funcionário responsável por prestar a assistência);

h) Lavar/Desinfetar as mãos;

i) Contactar a equipa de coordenação do Plano de Contingência através do telefone 925483294.

**Procedimentos perante um caso possível ou provável validado**

Depois de a Autoridade de Saúde Local informar a Equipa de Coordenação dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for negativo, são aplicados os procedimentos habituais do Agrupamento, incluindo o de limpeza e desinfeção.
- Se o caso for confirmado, a sala de isolamento deverá ficar interdita até à validação da limpeza e desinfeção). Nesta situação a Equipa de Coordenação deve:
  - 1º Solicitar a limpeza e desinfeção da sala de isolamento;
  - 2º Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e frequentadas pelo doente confirmado, ou com maior probabilidade de estarem contaminadas;
  - 3º Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco plástico devidamente fechado que deve ser enviado para um operador de gestão de resíduos hospitalares de acordo com as orientações do Serviço Nacional de Saúde;
  - 4º Aguardar pelas informações da DGS sobre as medidas a implementar no Agrupamento e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente, sendo os contactos classificados em exposição de alto risco e de baixo risco, em articulação com a Autoridade de Saúde Local, a qual determinará a existência ou não de possíveis *clusters* (conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo) ou eventuais surtos.

**Procedimentos a adotar por indivíduos (alunos/profissionais docentes ou não docentes) com a sintomatologia de Coronavírus COVID-19 atrás identificada que se encontrem fora do Agrupamento:**

- a) Contactar a LINHA SAÚDE 24: 808 24 24 24 e seguir as indicações/instruções;
- b) Permanecer na sua residência. Só se deverá apresentar ao serviço ou nas aulas se receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde (apresentando declaração médica se a ausência for superior a 3 dias);
- c) Logo que possível informe a equipa de coordenação do Plano de Contingência utilizando o número 219573243 ou o e-mail: [direcao@uebomsucesso.com](mailto:direcao@uebomsucesso.com)
- d) No caso de se um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença ou com a doença, deverá a equipa de coordenação do Plano de Contingência adotar os seguintes procedimentos:

- Identificação dos espaços frequentados pelo aluno/docente/não docente e listagem dos contactos próximos estabelecidos.
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados pelo aluno/docente/não docente.
- Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar com o aluno/docente/não docente.
- Solicitar a justificação das ausências de acordo com a legislação aplicável.

### **13. Recomendações em termos de medidas de higiene - de uma forma geral para todos os membros da comunidade escolar:**

- Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, deve utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica;
- Para as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é fortemente recomendada (estão excluídos alunos da Educação Pré-escolar), quando cumpridas as indicações da Direção Geral da Saúde constantes do Referencial;
- A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso a caso pelo médico assistente.
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar em alternativa à lavagem (se a mesma não estiver disponível), para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter o distanciamento social possível face aos interlocutores, no contexto do desempenho das funções afetas aos diversos membros da comunidade educativa.

- Solicitar aos encarregados de educação que mantenham o distanciamento social e o uso da máscara de proteção junto às entradas e saídas dos estabelecimentos de ensino.

#### **14. Distribuição de Equipamento de Proteção Individual pelas escolas do Agrupamento para situações de urgência**

Os conjuntos distribuídos incluem:

1. Máscaras;
2. Luvas;
3. Batas de plástico.
4. Distribuição de Equipamentos Fixos de Dispensa de Desinfetante (solução à base de álcool) em zonas críticas mencionadas no Ponto 12. Estão instalados alguns equipamentos de distribuição de desinfetante de mãos à base de álcool pelas zonas consideradas críticas. Estes equipamentos apenas devem ser utilizados como alternativa à lavagem de mãos (quando a mesma não for possível).

#### **15. Distribuição de Equipamento de Proteção Individual a todos os alunos a partir do 1º Ciclo, docentes e não docentes**

- Cada aluno a partir do 1º ano receberá do Agrupamento, por período letivo, um kit de 3 máscaras laváveis até 20-25 vezes.
- Cada funcionário docente e não docente receberá do Agrupamento, por período letivo, um kit de 3 máscaras laváveis até 20-25 vezes.

#### **16. Testagem da Comunidade Educativa**

Tal como se pode ler no Referencial, “a evidência científica indica que a incidência de casos de infeção por SARS-CoV-2, e mesmo de surtos, em contexto escolar está correlacionada com a incidência da infeção na comunidade, designadamente através de contágios que ocorrem fora da escola”. Assim, o varrimento inicial, determinado pelas Autoridades de Saúde, assenta primariamente na necessidade de quebrar qualquer cadeia de transmissão do vírus que, proveniente do exterior, possa ter impacto no ambiente escolar. Na definição do universo a testar, ainda que tenha sido considerada a vacinação, em curso, dos jovens e a vacinação, já concluída, da grande maioria dos trabalhadores dos estabelecimentos de educação e/ou de ensino públicos e privados, as Autoridades de Saúde entenderam que a possibilidade de as pessoas vacinadas serem “veículo” de transmissão do vírus justifica a sua testagem em

ambiente escolar, nas primeiras semanas do novo ano letivo. A operação de testagem fica a cargo da área governativa da Educação e responde à determinação das Autoridades de Saúde, no sentido de realizar um varrimento inicial de todo o pessoal docente e não docente e dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário. Não obstante a possibilidade de ajustes, o calendário indicativo será:

- Fase 1 – Pessoal Docente e Não Docente – 06 a 17 de setembro;
- Fase 2 – Alunos do ensino secundário – 20 de setembro a 01 de outubro;
- Fase 3 – Alunos do 3.º ciclo – 04 a 15 de outubro. As Autoridades de Saúde reservam a possibilidade de realizar os testes que se revelem necessários tendo em conta a evolução da situação epidemiológica. Neste caso, os testes já não serão feitos pela área governativa da Educação, ficando a cargo dos serviços de saúde que os prescreverem.

## **16. Divulgação e Avaliação do Plano**

Foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. O Plano será divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa.

Este Plano será publicado na página eletrónica do Agrupamento (<http://aebomsucesso.cce.ms.pt/>) e afixado em vários lugares.

Será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

É também recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link://[www.dgs.pt/](http://www.dgs.pt/) que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento, de acordo com o enquadramento legal em vigor.

## ANEXO 1

### JARDIM DE INFÂNCIA DO BOM SUCESSO

#### Introdução

O regime presencial de ensino deverá respeitar escrupulosamente as Orientações de Higiene e Segurança para as Escolas, validadas pela DGS.

#### 1. Práticas pedagógicas

- É importante dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança de todos, fazendo um registo das normas e regras a cumprir.
- Deverão ser privilegiadas atividades como recolha de informação, registo, comunicação, com recurso à projeção, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- As atividades de grupo que decorram em sala de aula desenvolver-se-ão exclusivamente dentro da cada turma, não devendo ultrapassar o número de 4 alunos por grupo (cujos nomes/grupo deverão ser registados pelo docente) e serão efetuadas mediante o arejamento do espaço (procedendo-se à abertura de janelas ou da porta durante a atividade), garantindo a higienização prévia das mãos dos participantes.
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios);
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Privilegiar, sempre que possível e necessário, o contacto com as famílias ao portão da escola, com devido distanciamento, tendo em conta que a articulação deve ser veiculada ou complementada e via telefone ou por meios digitais;
- Na organização da rotina diária, desfazer os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio com a permanência em simultâneo de alunos de apenas 2 salas;

- Não se procederá à distribuição de crianças da Educação Pré-escolar por outros grupos em caso de ausência de uma educadora.

## 2. Higienização e limpeza das instalações

### 2.1. Normas gerais de limpeza e desinfeção

- A higiene, limpeza e desinfeção dos espaços face à situação epidémica atual obriga à adoção de novas práticas e rotinas institucionais, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde. A frequência e os produtos utilizados vão ao encontro das normas estabelecidas em todos os espaços da instituição, inclusivamente, nas áreas destinadas ao isolamento.

Desse modo, sublinham-se as seguintes normas a adotar:

- A entrada no recinto será efetuada pelo portão principal e a saída será efetuada pelo portão lateral esquerdo;
- A entrada no edifício será efetuada pela porta principal; a saída do edifício será efetuada através da porta existente na sala polivalente; a saída de casos possíveis ou prováveis será efetuada pela porta do pessoal;
- Pedir aos encarregados de educação que não deixem os alunos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários;
- O material usado pelos alunos deve ser individual e lavado regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia;
- Os brinquedos que não puderem ser lavados, devem ser removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas;
- Se possível, manter as janelas e/ou portas das salas abertas;
- Desinfeção dos equipamentos de limpeza após a sua utilização;
- Desinfeção diária dos espaços da instituição;
- Desinfeção periódica ao longo do dia de superfícies e objetos com contacto frequente (maçanetas das portas, telefones, computadores, interruptores da luz, etc.):
  - Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
  - Sala de professores – de manhã e à tarde;
  - Refeitório – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.
- Na desinfeção das superfícies deve utilizar-se água quente e detergente, aplicar a lixívia diluída em água;

- Desinfecção do calçado que fica na escola;
- A ida à casa de banho deverá ser individual ou em grupos de até cinco alunos;
- A limpeza das instalações sanitárias deve acontecer usando produtos de limpeza mistos com detergente e desinfetante.

## 2.2 Alimentos e itens domésticos sem partilha

A partilha de alimentos e itens domésticos deve ser evitada devido ao risco de transmissão do Covid-19. Desse modo, destacam-se alguns dos objetos a não partilhar:

- Equipamentos tecnológicos e objetos similares pessoais. Caso não seja possível, devem ser desinfetados antes e depois de cada utilização;
- Alimentos e bebidas embaladas que sejam manipulados com as mãos;
- Louça e utensílios de cozinha e similares, após utilizados devem ser lavados com água quente e sabão (detergente) ou na máquina de lavar louça;
- Espaços sujos - área da pintura de cada sala.

## 2.3 Equipamentos de proteção individual

- Máscaras cirúrgicas e batas laváveis (2 por dia) para professores e assistentes operacionais;
- A bata e a máscara devem ser colocadas pelo próprio utente, tendo em conta que a máscara tem de ser bem colocada e ajustada, tapando a boca e o nariz;
- Ser precedida e seguida de uma correta lavagem das mãos.

## 3. Medidas face ao vírus

- Na entrada do edifício todo o pessoal docente e não docente e alunos passarão por um tapete de desinfecção, colocado na entrada do edifício, e desinfetarão as mãos;
- Deverão deixar o calçado à entrada de cada sala, sendo solicitado aos encarregados de educação que levem calçado que fica à responsabilidade da escola.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Circulação proibida de pais, encarregados de educação e outros familiares no transporte das crianças de e para dentro da instituição, podendo funcionar como vetores de transmissão da Covid-19;
- Maximizar o distanciamento social entre alunos nas atividades e distanciamento físico entre as crianças quando estão em atividades;
- As crianças e funcionários devem ser organizados em salas fixas (a cada dois funcionários deve corresponder apenas um grupo);
- Manter a ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos;
- Devem ser privilegiadas as atividades de exterior em regime rotativo.

- As atividades constantes do Plano Anual de Atividades (visitas de estudo, conferências, comemorações, entre outras) deverão ser dirigidas e desenvolvidas em cada uma das turmas, sem cruzamento de grupos.

#### 4. Horários

- Com o objetivo de evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala os horários de entrada o horário será o seguinte:

Entrada:

-Sala 1e sala 2 -9h00m/9h15m;

-Sala 3 e Sala 4 -9h15m/9h30m.

Saída:

-Sala 1 e sala 2 -15h00m/15.15m;

-Sala 3 e Sala 4 -15h15m/15.30m.

Alunos das A.A.A.F.

-Saída:

-Sala 1 e sala 2 -17h00m - 17h15m;

-Sala 3 e Sala 4 -17h15m - 17h30m.

- Um elemento fixo de cada das A.A.A.F. no portão, de forma a entregar as crianças.

Alunos da Escola a Tempo Inteiro (ETI):

Entrada:

-Sala 1 e sala 2 -7h00m às 7h15m;

-Sala 3 e Sala 4 -7h15m às 7h30m.

-Saída

-Sala 1 e sala 2 -18h00m às 18h30m;

-Sala 3 e Sala 4 -18h30m às 18h55m.

- Um elemento fixo de cada grupo da ETI no portão, de forma a receber e entregar as crianças.

#### 5. Refeições

- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;

- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
  - Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- Mínimo de pessoal na cozinha, no empratamento e desinfeção 3 elementos;
  - 2 turnos alunos para distanciamento físico 1m/1,50m:
  - Primeiro turno: Sala 1 e 2-11h 45m/12h15m;
  - Segundo turno: Sala 3 e 4-12h15m /12h45m.
  - Os alunos e pessoal deverão higienizar as mãos antes e depois das refeições.

## 6. Gestão de pessoal

### Substituições:

- No caso de falta de algum elemento do pessoal não docente, será assegurada a sua substituição, sempre que possível, com base no critério de gestão de recursos entre os diferentes estabelecimentos, de maneira a que não sejam postas em causa as normas de segurança.
- A substituição de uma docente provisoriamente por uma assistente operacional será monitorizada por uma das educadoras presentes.
- No caso do pessoal docente a sua substituição será efetuada mediante o recurso à reserva de recrutamento da DGAE.

## 7. Atuação perante um caso possível ou provável de infeção

- 1- Encaminhado para a sala de isolamento (sala de apoio ao gabinete das educadoras, a qual deve conter água, bolachas ou fruta) seguindo pelo corredor até à sala polivalente e depois através do corredor de serviço);
- 2- Os encarregados de educação do caso possível ou provável devem ser de imediato contactados para solicitar a sua vinda à escola e autorização para contactar o SNS 24 (808 24 24 24). Em caso de recusa de contacto com o SNS24 por parte do encarregado de educação deverá o diretor contactar a Autoridade de Saúde.
- 3- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso possível ou provável e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco;
- 4- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso possível ou provável;

5- Os resíduos produzidos pelo caso possível ou provável devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## **ANEXO 2**

### **ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE ARCENA**

#### Introdução

O regime presencial de ensino deverá respeitar escrupulosamente as Orientações de Higiene e Segurança para as Escolas, validadas pela DGS.

#### 1. Práticas pedagógicas

- É importante dar a conhecer aos alunos as novas regras de convivência social, levando-os a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-os e ajudando-os a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança de todos, fazendo um registo das normas e regras a cumprir.
- Deverão ser privilegiadas atividades como recolha de informação, registo, comunicação, com recurso à projeção, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- As atividades de carácter experimental serão prioritariamente de demonstração ou desenvolvidas em pequenos grupos;
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- As atividades de grupo que decorram em sala de aula desenvolver-se-ão exclusivamente dentro da cada turma, não devendo ultrapassar o número de 4 alunos por grupo (cujos nomes/grupo deverão ser registados pelo docente) e serão efetuadas mediante o arejamento do espaço (procedendo-se à abertura de janelas ou da porta durante a atividade), garantindo a higienização prévia das mãos dos participantes.
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios);
- Não se procederá à distribuição de alunos do 1º ciclo por outras turmas em caso de ausência de um docente.

- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre alunos são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Poderá efetuar-se a prática da requisição domiciliária de livros do espólio da BECRE, mediante o Plano de Atuação das BECRE aprovado em Conselho Pedagógico, realizando-se a quarentena dos livros por 72 horas aquando da devolução.
- Privilegiar, sempre que possível e necessário, o contacto com as famílias ao portão da escola, com devido distanciamento, tendo em conta que a articulação deve ser veiculada ou complementada e via telefone ou por meios digitais.

## 2. Higienização e limpeza das instalações

### 2.1. Normas gerais de limpeza e desinfeção

- A higiene, limpeza e desinfeção dos espaços face à situação epidémica atual obriga à adoção de novas práticas e rotinas institucionais, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde. A frequência e os produtos utilizados vão ao encontro das normas estabelecidas em todos os espaços da instituição, inclusivamente, nas áreas destinadas ao isolamento.

Desse modo, sublinham-se as seguintes normas a adotar:

- A entrada no recinto será efetuada pelo portão principal (com telheiro); a saída das instalações será sempre efetuada através do portão grande;
- A entrada no edifício será efetuada do seguinte modo:
  - . Bloco A - pela porta nº 2 da parte da frente do edifício;
  - . Bloco B/BECRE – pela porta traseira do edifício (sob o telheiro, junto ao Centro de Recursos);
- A saída será efetuada do seguinte modo:
  - . Bloco A – pela porta nº 1 da parte da frente do edifício, sob o telheiro;
  - . Bloco B – pela porta do ginásio;
  - . Sala A1 – pela porta da sala de acesso ao recreio;
  - . Sala B1 - pela porta da sala de acesso ao recreio;
  - . BECRE - pela porta da BECRE de acesso ao recreio;
- Pedir aos encarregados de educação que não deixem os alunos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários;
- O material usado pelos alunos deve ser individual e em caso de material de partilha deve ser lavado regularmente entre utilizações por turmas diferentes ou, pelo menos, duas vezes ao dia em utilizações pela mesma turma;
- Se possível, manter as janelas e/ou portas das salas abertas;

- Desinfecção dos equipamentos de limpeza após a sua utilização;
- Desinfecção diária dos espaços da instituição;
- Desinfecção periódica ao longo do dia de superfícies e objetos com contacto frequente (maçanetas das portas, telefones, computadores, interruptores da luz, etc.):
  - Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
  - Sala de professores – de manhã e à tarde;
  - Refeitório – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.
- Na desinfecção das superfícies deve utilizar-se água quente e detergente, aplicar a lixívia diluída em água;
- A ida à casa de banho deverá ser individual;
- A limpeza das instalações sanitárias deve acontecer usando produtos de limpeza mistos com detergente e desinfetante.

## 2.2 Alimentos e itens domésticos sem partilha

A partilha de alimentos e itens domésticos deve ser evitada devido ao risco de transmissão do Covid-19. Desse modo, destacam-se alguns dos objetos a não partilhar:

- Equipamentos tecnológicos e objetos similares pessoais. Caso não seja possível, devem ser desinfetados antes e depois de cada utilização;
- Alimentos e bebidas embaladas que sejam manipulados com as mãos;
- Louça e utensílios de cozinha e similares, após utilizados devem ser lavados com água quente e sabão (detergente) ou na máquina de lavar louça;

## 2.3 Equipamentos de proteção individual

- Máscaras cirúrgicas laváveis para professores e assistentes operacionais;
- Luvas e aventais laváveis para assistentes operacionais;
- A máscara, o avental e as luvas devem ser colocadas pelo próprio utente, tendo em conta que a máscara tem de ser bem colocada e ajustada, tapando a boca e o nariz;
- Qualquer atividade deve ser precedida e seguida de uma correta lavagem das mãos.

## 3. Medidas face ao vírus

- Na entrada do edifício todo o pessoal docente e não docente e os alunos desinfetarão as mãos utilizando o doseador colocado para o efeito;

- À entrada de cada sala de aula/biblioteca o docente e os alunos desinfetarão as mãos junto do doseador de solução alcoólica aí colocado;
- Distanciamento físico entre alunos 1m/1,50m determinado pela disposição das cadeiras em todos os espaços (salas de aula, biblioteca, refeitório);
- Circulação proibida de pais, encarregados de educação e outros familiares no transporte das crianças de e para dentro da instituição, podendo funcionar como vetores de transmissão da Covid-19;
- Maximizar o distanciamento social entre alunos nas atividades e distanciamento físico entre as crianças quando estão em atividades;
- Os alunos devem ser organizados em salas fixas;
- Manter a ventilação e arejamento das salas e corredores;
- Devem ser privilegiadas as atividades de exterior em regime rotativo.
- As atividades constantes do Plano Anual de Atividades (visitas de estudo, conferências, comemorações, entre outras) deverão ser dirigidas e desenvolvidas em cada uma das turmas, sem cruzamento de grupos.

#### 4. Horários

- Na organização da rotina diária, haverá desfasamento de espaços de recreio entre dois grupos formados respetivamente pelos 1º e 2º anos e 3º e 4º anos durante o intervalo da manhã, o do almoço e o existente entre o final das atividades letivas e o início das atividades de enriquecimento curricular.

- Alunos da Escola a Tempo Inteiro (ETI):

Entrada:

- 1º e 4º anos -7h00m às 7h15m;
- 2º e 3º anos -7h15m às 7h30m.

-Saída

- 1º e 4º anos -18h00m às 18h30m;
- 2º e 3º anos -18h30m às 18h55m.

- Um elemento fixo de cada grupo da ETI no portão, de forma a receber e entregar as crianças.

#### 5. Refeições

- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
  - Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
  - Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
  - Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- Mínimo de pessoal na cozinha, no empratamento e desinfeção 3 elementos;
- Na organização da rotina diária, para distanciamento físico 1m/1,50m, haverá desfasamento de horários de almoço entre três grupos formados respetivamente pelo 1º ano, pelos 2º e 3º anos e pelo 4º ano:
- . almoço 1º ano: 12.30h – 13.00h
  - . almoço 2º e 3º anos: 13.00h – 13.30h
  - . almoço 4º ano: 13.30h – 14.00h
- Os alunos e pessoal deverão higienizar as mãos antes e depois das refeições.

## 6. Gestão de pessoal

### Substituições:

- No caso de falta de algum elemento do pessoal não docente, será assegurada a sua substituição, sempre que possível, com base no critério de gestão de recursos entre os diferentes estabelecimentos, de maneira a que não sejam postas em causa as normas de segurança.
- No caso do pessoal docente a sua substituição será efetuada mediante o recurso à reserva de recrutamento da DGAE.

## 7. Atuação perante um caso possível ou provável de infeção

- 1- Encaminhamento para a sala de isolamento (sala castanha, que deve conter água, bolachas ou fruta) seguindo o trajecto mais rápido até aquele local a partir do bloco da respetiva sala de aula;
- 2- Os encarregados de educação do caso possível ou provável devem ser de imediato contactados para solicitar a sua vinda à escola e autorização para contactar o SNS 24 (808 24 24 24). Em caso de recusa de contacto com o SNS24 por parte do encarregado de educação deverá o diretor contactar a Autoridade de Saúde.

3- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso possível ou provável e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco;

4- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso possível ou provável;

5- Os resíduos produzidos pelo caso possível ou provável devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### **ANEXO 3**

#### **ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS DO BOM SUCESSO**

##### Introdução

O regime presencial de ensino deverá respeitar escrupulosamente as Orientações de Higiene e Segurança para as Escolas, validadas pela DGS.

##### 1. Práticas pedagógicas

- É importante dar a conhecer aos alunos as novas regras de convivência social, levando-os a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-os e ajudando-os a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança de todos, fazendo um registo das normas e regras a cumprir.

- Deverão ser privilegiadas atividades como recolha de informação, registo, comunicação, com recurso à projeção, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

- As atividades de carácter experimental serão prioritariamente de demonstração ou desenvolvidas em pequenos grupos;

- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;

- As atividades de grupo que decorram em sala de aula desenvolver-se-ão exclusivamente dentro da cada turma, não devendo ultrapassar o número de 4 alunos por grupo (cujos nomes/grupo deverão ser registados pelo docente) e serão efetuadas mediante o arejamento

do espaço (procedendo-se à abertura de janelas ou da porta durante a atividade), garantindo a higienização prévia das mãos dos participantes.

- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos;
- Não se procederá à distribuição de alunos do 1º ciclo por outras turmas em caso de ausência de um docente.
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre alunos são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Poderá efetuar-se a prática da requisição domiciliária de livros do espólio da BECRE, mediante o Plano de Atuação das BECRE, aprovado em Conselho Pedagógico, realizando-se a quarentena dos livros por 72 horas aquando da devolução.
- Privilegiar, sempre que possível e necessário, o contacto com as famílias ao portão da escola, com devido distanciamento, tendo em conta que a articulação deve ser veiculada ou complementada e via telefone ou por meios digitais.

## 2. Higienização e limpeza das instalações

### 2.1. Normas gerais de limpeza e desinfeção

- A higiene, limpeza e desinfeção dos espaços face à situação epidémica atual obriga à adoção de novas práticas e rotinas institucionais, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde. A frequência e os produtos utilizados vão ao encontro das normas estabelecidas em todos os espaços da instituição, inclusivamente, nas áreas destinadas ao isolamento.

Desse modo, sublinham-se as seguintes normas a adotar:

- A entrada no recinto será efetuada pelo portão principal (junto à portaria); a saída das instalações será sempre efetuada através do portão grande do lado esquerdo da fachada fronteiria do recinto;
- A entrada no edifício será efetuada por portas diferentes para cada ciclo:
  - . público – porta P8
  - . 1º ciclo e ETI – porta P18 (intervalos – P22 após formação de filas por turma no exterior nas linhas marcadas)
  - . 2º ciclo – porta B1 traseira (após formação de filas por turma no exterior nas linhas marcadas)
  - . 3º ciclo – porta P11 (alunos com aulas no r/c) / porta P5 (alunos com aulas no 1º andar) (após formação de filas por turma no exterior nas linhas marcadas)

- . pavilhão desportivo – porta principal (após formação de filas por turma no exterior nas linhas marcadas)
- A saída do edifício será efetuada por portas diferentes para cada ciclo:
- . público – porta P9
- . 1º ciclo e ETI – porta P17
- . 2º ciclo – porta P9
- . 3º ciclo – porta lateral (alunos com aulas no r/c) / porta P4 (alunos com aulas no 1º andar)
- . pavilhão desportivo – porta de emergência existente na fachada lateral esquerda ou porta principal sempre que não existir cruzamento de alunos junto a essa entrada.
- A formação de filas antes da entrada para as salas em dias de chuva será efetuada da seguinte forma:
- . 1º ciclo - intervalos – sob o telheiro junto à porta P22 nas linhas marcadas
- . 2º ciclo – átrio B, nas linhas marcadas
- . 3º ciclo – átrio A (alunos com aulas no r/c), nas linhas marcadas / átrio A1 (1º andar, junto às escadas) – 2 turmas, nas linhas marcadas; átrio A2 (1º andar, passagem entre os blocos A e B) – 4 turmas (alunos com aulas no 1º andar), nas linhas marcadas; corredor junto às salas AD1 e AD2 – 1 turma;
- A entrada para as salas será efetuada após ordem do respetivo docente, junto da fila de cada turma;
- Pedir aos encarregados de educação que não deixem os alunos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários;
- O acesso ao bufete será efetuado através de fila devidamente marcada, assegurando o distanciamento social através de marcações no chão;
- A circulação nos corredores será efetuada em dois sentidos devidamente marcados e delimitados;
- A permanência na sala de convívio dos alunos em caso de ausência de docentes decorrerá em 3 espaços delimitados e vigiados por uma assistente operacional;
- Em caso de ausência dos docentes no final do horário, sem que existam mais aulas naquele turno, será dada ordem de saída aos alunos, não sendo necessário aguardar pelo último tempo letivo marcado;
- O material usado pelos alunos deve ser individual e em caso de material de partilha deve ser lavado regularmente entre utilizações por turma ou duas vezes por dia em utilizações pela mesma turma;
- Se possível, manter as janelas e/ou portas das salas abertas;
- Desinfecção dos equipamentos de limpeza após a sua utilização;

- Desinfecção diária dos espaços da instituição;
- Desinfecção periódica ao longo do dia de superfícies e objetos com contacto frequente (maçanetas das portas, telefones, computadores, interruptores da luz, etc.):
  - Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - Salas de aula – mesas, interruptor e maçaneta da porta, no final de cada utilização sempre que haja mudança de turma, por dois alunos escalonados pelo diretor de turma para cada dia: os alunos escalonados encarregar-se-ão de borrifar as mesas com desinfetante existente em cada sala, devendo cada aluno proceder à limpeza da área da mesa de trabalho com toalhetes de papel entretanto distribuídos.
  - Sala de professores – de manhã e à tarde;
  - Refeitório – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.
- Na desinfecção das superfícies deve utilizar-se água quente e detergente, aplicar a lixívia diluída em água;
- A ida à casa de banho deverá ser individual ou em grupos máximos de 2 alunos;
- A limpeza das instalações sanitárias deve acontecer usando produtos de limpeza mistos com detergente e desinfetante.

## 2.2 Alimentos e itens domésticos sem partilha

A partilha de alimentos e itens domésticos deve ser evitada devido ao risco de transmissão do Covid-19. Desse modo, destacam-se alguns dos objetos a não partilhar:

- Equipamentos tecnológicos e objetos similares pessoais. Caso não seja possível, devem ser desinfetados antes e depois de cada utilização;
- Alimentos e bebidas embaladas que sejam manipulados com as mãos;
- Louça e utensílios de cozinha e similares, após utilizados devem ser lavados com água quente e sabão (detergente) ou na máquina de lavar louça;

## 2.3 Equipamentos de proteção individual

- Máscaras cirúrgicas laváveis para professores e assistentes operacionais;
- Luvas e aventais laváveis para assistentes operacionais
- A máscara, o avental e as luvas devem ser colocados pelo próprio utente, tendo em conta que a máscara tem de ser bem colocada e ajustada, tapando a boca e o nariz;
- Qualquer atividade deve ser precedida e seguida de uma correta lavagem das mãos.

### 3. Medidas face ao vírus

- Na entrada do edifício todo o pessoal docente e não docente e os alunos desinfetarão as mãos utilizando o doseador colocado para o efeito;
- À entrada e saída de cada sala de aula/biblioteca o docente e os alunos desinfetarão as mãos junto do doseador de solução alcoólica aí colocado;
- Distanciamento físico entre alunos 1m/1,50m determinado pela disposição das cadeiras em todos os espaços (salas de aula, biblioteca, refeitório);
- Circulação proibida de pais, encarregados de educação e outros familiares no transporte dos alunos de e para dentro da instituição, podendo funcionar como vetores de transmissão da Covid-19;
- Maximizar o distanciamento social entre alunos nas atividades e distanciamento físico entre as crianças quando estão em atividades;
- Os alunos devem ser organizados em salas fixas, sempre que possível;
- Manter a ventilação e arejamento das salas e corredores;
- Devem ser privilegiadas as atividades de exterior em regime rotativo.
- As atividades constantes do Plano Anual de Atividades (visitas de estudo, conferências, comemorações, entre outras) deverão ser dirigidas e desenvolvidas em cada uma das turmas, sem cruzamento de grupos.

### 4. Horários

- Na organização da rotina diária, haverá desfasamento de horários entre ciclos, de acordo com a seguinte tabela horária:

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>					
<b>1º e 2º anos</b>	<b>3º e 4º anos</b>	<b>5º ano</b>	<b>6º ano</b>	<b>9º ano e metade das turmas de 7º ano e CEF</b>	<b>8º ano e metade das turmas de 7º ano e CEF</b>
09.00h – 10.30h	09.00h – 10.30h	08.05h - 08.50h	13.15h – 14.00h	08.20h – 09.05h	13.30h – 14.15h
Intervalo – 10.30h – 11.00h	Intervalo – 10.30h – 11.00h	08.50 – 09.35h	14.00h – 14.45h	09.05h – 09.50h	14.15h – 15.00h
11.00h – 12.00h	11.00h – 12.30h	Intervalo – 10 mn	Intervalo – 10 mn	Intervalo – 10 mn	Intervalo – 10 mn
Intervalo - almoço	Intervalo - almoço	09.45h – 10.30h	14.55h – 15.40h	10.00h – 10.45h	15.10h – 15.55h

13.30h – 15.30h	14.00h – 15.30h	10.30h – 11.15h	15.40h – 16.25h	10.45h - 11.30h	15.55h – 16.40h
Intervalo	Intervalo	Intervalo – 10 mn	Intervalo – 10 mn	Intervalo – 10 mn	Intervalo – 10 mn
AEC	AEC	11.25h – 12.10h	16.35h – 17.20h	11.40h – 12.25h	16.50h – 17.35h
16.15h – 17.15h	16.15h – 17.15h	12.10h – 12.55h	17.20h – 18.05h	12.25h – 13.10h	17.35h – 18.20h

- Na organização da rotina diária, haverá desfasamento de espaços de recreio entre dois grupos formados respetivamente pelos 1º e 2º anos e 3º e 4º anos durante o intervalo existente entre o final das atividades letivas e o início das atividades de enriquecimento curricular.

Alunos da ETI:

Entrada:

- 1º e 2º anos -7h00m às 7h15m;

- 3º e 4º anos -7h15m às 7h30m.

-Saída

- 1º e 2º anos -18h00m às 18h30m;

- 3º e 4º anos -18h30m às 18h55m.

- Um elemento fixo de cada grupo do ETI no portão, de forma a receber e entregar os alunos.

## 5. Refeições

- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

. A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;

. Antes e depois das refeições, as crianças do 1º ciclo devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;

. Os lugares do 1º ciclo devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre alunos;

. Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.

- Mínimo de pessoal na cozinha, no empratamento e desinfeção 3 elementos;

- Distanciamento físico entre alunos 1m/1,50m determinado pela disposição das cadeiras;

- Os alunos e pessoal deverão higienizar as mãos antes e depois das refeições.

- Só haverá lugar a marcação de senha para os alunos com aulas a decorrer nos turnos da manhã e da tarde no mesmo dia, salvo situações de comprovada impossibilidade e vulnerabilidade das famílias para assegurar a refeição do aluno.

#### 5.1- Bufete

- No atendimento do bufete deve ser garantido o distanciamento e o respeito pelas zonas de marcação e as afetas a diferentes grupos.

- Os encarregados de educação deverão, sempre que possível, acautelar que os alunos tragam lanche de casa.

- Será assegurado um suplemento alimentar para os alunos que necessitem por razões motivadas por fatores de risco e/ou vulnerabilidades passíveis de comprometer o seu percurso de aprendizagem.

#### 6- Reprografia

- Não serão permitidas *pens*. O pedido de impressão e os documentos a imprimir deverá ser feito por *e-mail*.

- Na fila, deverão respeitar-se as marcações no chão, de forma a garantir o distanciamento.

#### 7- Instalações desportivas

- Não será possível a utilização dos balneários para tomar banho.

- Nos vestiários estarão sinalizados os lugares que os alunos podem ocupar, de modo a manter o distanciamento físico.

- Cada aluno, quando da utilização dos espaços interiores Pavilhão e Ginásio (situação atempadamente comunicada pelo professor), deve ser portador respetivamente de ténis e sapatilhas de ginástica (a utilização destes espaços de aula não pode ocorrer com calçado vindo do exterior).

- No dia em que têm aula de educação física os alunos deverão trazer roupa adequada à atividade física, roupa para trocar e ainda uma toalha para limpeza individual.

- Nas aulas de Educação Física os alunos terão ainda que ser portadores de:

- . bolsa (devidamente identificada) para guardar a sua máscara durante os momentos de atividade física (a máscara apenas pode ser retirada durante os momentos de prática);
- . garrafa de água, igualmente identificada (não estará disponível água nos bebedouros nem serão permitidas idas aos balneários para beber água);
- . elásticos, fitas para prender os cabelos, de modo a reduzir ao máximo o contacto das mãos na face (sempre que tal acontecer o aluno deve de imediato higienizar as mãos).

- Em cada turma o acesso aos balneários/ vestiários far-se-á de modo desfasado.

- No decurso das aulas os próprios alunos efetuarão a higienização dos materiais que utilizaram, antes da troca de estação de trabalho. Para tal irão existir kits de higienização (borrifador e panos) em cada espaço de aula de Educação Física.
- Em cada espaço de aula de Educação Física existirão, no mínimo, dois kits de material (um para uso outro em desinfeção).
- No final de cada aula os materiais utilizados em cada turma serão posteriormente higienizados (pelas Assistentes Operacionais), antes da próxima utilização.
- Os balneários / vestiários serão higienizados após a utilização de cada turma.
- As atividades dos grupos equipa do Desporto Escolar poderão funcionar em *bolhas* de alunos de uma ou duas turmas, separadamente, em função das características das modalidades e das instalações, garantindo-se a inexistência de contactos entre os dois grupos e a higienização dos materiais que possam utilizar no mesmo treino, em momentos diferentes.
- Poderão permanecer dois grupos equipa do Desporto Escolar no mesmo espaço, em função das características das instalações, garantindo-se a inexistência de contactos entre os dois grupos e a higienização dos materiais que possam utilizar no mesmo treino, em momentos diferentes.

## 8. Gestão de pessoal

### Substituições:

- No caso de falta de algum elemento do pessoal não docente, será assegurada a sua substituição, sempre que possível, com base no critério de gestão de recursos entre os diferentes estabelecimentos, de maneira a que não sejam postas em causa as normas de segurança.
- No caso do pessoal docente a sua substituição será efetuada mediante o recurso à reserva de recrutamento da DGAE.

## 9. Atuação perante um caso possível ou provável de infeção

- 1- Encaminhamento para a sala de isolamento (gabinete junto à reprografia que deve conter água, bolachas ou fruta) seguindo o percurso de saída correspondente ao ciclo de ensino do aluno;
- 2- Os encarregados de educação do caso possível ou provável devem ser de imediato contactados para solicitar a sua vinda à escola e autorização para contactar o SNS 24 (808 24 24 24). Em caso de recusa de contacto com o SNS24 por parte do encarregado de educação deverá o diretor contactar a Autoridade de Saúde.

3- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso possível ou provável e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco;

4- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso possível ou provável;

5- Os resíduos produzidos pelo caso possível ou provável devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### **Considerações Finais**

A avaliação efetuada pelos órgãos de gestão do Agrupamento relativa à execução do Plano de Contingência 2020-21 considerou que teve um impacto muito positivo na contenção e minimização dos efeitos dos casos registados de infeção pelo COVID-19. Deste modo globalmente o Plano de Contingência mantém as linhas gerais do anterior tendo em conta o Referencial para as escolas - Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar para o ano letivo 2021/2022, elaborado pela Direção Geral de Saúde.

O Agrupamento tem perceção dos possíveis inconvenientes e constrangimentos causados pelas medidas a implementar, contudo, contamos com a compreensão da comunidade escolar e apelamos à importância do cumprimento das mesmas, evitando, deste modo, situações que coloquem em risco a saúde e segurança dos nossos alunos e de toda a comunidade escolar.

Como sempre, e mais ainda no contexto atual, o Agrupamento estará presente e atento de modo a responder da melhor forma possível e com a máxima brevidade a toda a comunidade escolar, contando, desde já, com a compreensão e a colaboração de todos. Só assim conseguiremos continuar a suplantar este desafio.

Para mais informações poderão consultar-se os seguintes documentos orientadores para o ano letivo 2021-22:

Orientação nº 006/2020 da DGS - [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/05/Orientacao-6\\_2020\\_act\\_29\\_04\\_2021.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/05/Orientacao-6_2020_act_29_04_2021.pdf)

[Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020](#)

Orientação n.º 014/2020 da DGS) - <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>

Orientação n.º 010/2020 da DGS - <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0102020-de-16032020-pdf.aspx>

Orientação nº 030/2020 da DGS: COVID-19: Atividade Física e Desporto Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre - [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/08/Orientacao\\_030\\_2020\\_act\\_17\\_08\\_2021.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/08/Orientacao_030_2020_act_17_08_2021.pdf)

Normas n.º 004/2020 da DGS - [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/04/Norma\\_004\\_2020\\_act\\_19\\_04\\_2021.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/04/Norma_004_2020_act_19_04_2021.pdf)

Norma n.º 015/2020 da DGS - <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/02/i027197.pdf>

Norma n.º 019/2020 da DGS - <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0192020-de-26102020-pdf.aspx>

Norma n.º 020/2020 da DGS - [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/11/Norma\\_020\\_2020.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/11/Norma_020_2020.pdf)

Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 – <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-2021-2022-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar-pdf.aspx>

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso

Carlos Reis

Aprovado em Conselho Geral do Agrupamento.

Bom Sucesso, ... de setembro de 2021.